




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicação por afixação
Em 08/12/11

ASSINATURA

DECRETO Nº 2.192/2011 – 08/12/11

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 503/2010 de 16/12/2010, publicada em 20/12/2010, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 59.260,58 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

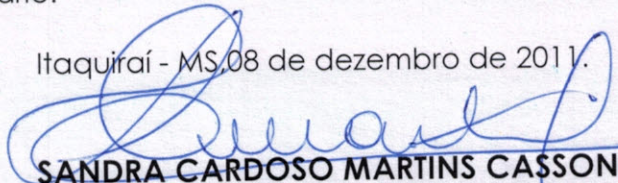
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	59.260,58
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.705,58
339014 – Diárias - Civil	R\$	6.795,00
449151 – Obras e Instalações	R\$	3.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	59.260,58

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 503/2010, conforme segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	59.260,58
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319013 – Obrigações Patronais	R\$	3.134,72
319091 – Sentenças Judiciais	R\$	862,00
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$	862,00
339030 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	21.477,66
339092 – Despesas e Exercícios Anteriores.....	R\$	862,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.062,20
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	59.260,58

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 08 de dezembro de 2011.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal